

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 882 – PÁG. 01 SEXTA-FEIRA – 24.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

### DECRETO Nº167/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 14-C, com área de 4,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 14-C-REM com a área de 2,25 Alqueires Paulistas ou seja 5,4450 Hectares e Lote de Terras sob nº 14-C-2, com área de 1,75 Alqueires Paulistas ou seja 4,2350 Hectares, situado, na Gleba Orle neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 14-C, com área de 4,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 14-C-REM com a área de 2,25 Alqueires Paulistas ou seja 5,4450 Hectares e Lote de Terras sob nº 14-C-2, com área de 1,75 Alqueires Paulistas ou seja 4,2350 Hectares, situado, na Gleba Orle neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de ANDRÉ ARAUJO DE AZEVEDO, CLAUDIA REGINA GONÇALVES SARTORI DE AZEVEDO, FABIO ARAUJO MARTINS E FERNANDA FORNAZIERI MARTINS no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 882 – PÁG. 02 SEXTA-FEIRA – 24.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 278/2016- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2016  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 006/2016  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 278/2016  
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2016  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA-ME**  
CNPJ Nº: 77.436.624/0001-80

OBJETO: **REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA TEREZINHA, LOTE 13-B-2/13-B-2/1-A, AV. PRES. CAMPOS SALLES, CENTRO, SABÁUDIA - Paraná, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2014, SESA/FUNSAÚDE.**

VIGÊNCIA INICIAL CONTRATUAL: 15/07/2016 ATÉ 12/12/2016

VIGÊNCIA INICIAL DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço.

VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 382.866,68 (trezentos e oitenta e dois, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2016 passando a vencer na data de 12/12/2017 em conformidade ao convenio 022/2014.

SEGUNTO TERMO ADITIVO - VALOR: R\$ 101.297,61 (Cento e um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a contar da data de 28/05/2017, passando a vencer em 26/08/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de 26/08/2017, passando a vencer em 10/10/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias a contar da data de 10/10/2017, passando a vencer em 09/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	185	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de execução encaminhado pela empresa **Construtora Técnica Angra Ltda – ME** e as informações repassadas através de **PARECER TÉCNICO** realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Jorge Luis Augusto Almada CREA/PR-75.695/D após análise de pedido de dilatação de prazo, deferiu a prorrogação de 60 (sessenta) dias para o prazo de execução, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 09 de outubro de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA SANTOS & FATIQUE LTDA - ME, aquisição de gás liquefeito de petróleo – GPL 13..**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 013/2017**

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, EDSON HUGO MANUEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTOS & FATIQUE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 14.672.899/0001-01, com sede junto à Rua Prefeito Jácomo Masqueti, nº 23, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **LEONICE BATISTA DOS SANTOS FATIQUE**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.028.829-5 SSP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF nº 103.328.628-10, residente e domiciliada junto Rua Prefeito Jácomo Masqueti, nº 23, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 021/2017, nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário do gás liquefeito de petróleo – GLP, recarga, botijão com 13 kg, em que o valor era de R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o valor unitário de 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos), o que representa o percentual de 20% de aumento, a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total de R\$ 3.033,80 (três mil e trinta e três reais e oitenta centavos), a cerca do saldo remanescente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notícias e notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, ao qual foi apresentado parecer favorável por parte da procuradoria do Município, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando- seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 03 de abril de 2017.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, 23 de Novembro de 2017.

**Edson Hugo Manueira**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Leonice Batista Dos Santos Fatique**  
**SANTOS & FATIQUE LTDA - ME**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_